

**EDITAL DE COMPRAS
CARTA COTAÇÃO Nº 145/2021-IPGSE**

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.758, de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF 18.176.322/0002-32, com filial na Rua Ismael Dias do Prado, Quadra 21, Lote 05, N14, Parque Residencial Isaura - Santa Helena de Goiás - GO, CEP 75.920-000, faz saber que intenciona cotar contratação com empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS** para atendimento das demandas do **CONTRATO DE GESTÃO 08/2021-SES/GO**, referente ao **HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO**, conforme especificações a seguir:

**PROCESSO DE AQUISIÇÃO
Nº 339/2021**

CARTA-COTAÇÃO Nº 145/2021

INICIO:28/OUTUBRO/2021

PUBLICAÇÃO: 21/10/2021

FORMA DE PAGAMENTO:

BOLETO BANCÁRIO

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO:
03 (TRÊS) DIAS UTEIS**

ENCERRAMENTO:01/NOVEMBRO/2021

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA E
FATURAMENTO COM DOCUMENTOS
EXIGIDOS**

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Aquisição de materiais a fim de atender as demandas mensais da unidade Hospitalar.

1.2 As condições, quantidades, exigências e demais observações estarão estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo nº 1)**.

1.3 Os materiais serão entregues no **HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO**, situado a Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum, S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. Serão desconsideradas as propostas com prazo inferior.

2.2 As empresas concorrentes deverão orçar os materiais de acordo com o Termo de Referência (Anexo 1), as exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto solicitado nesta Carta Cotação serão desconsideradas.

2.3 As empresas deverão orçar os materiais/medicamentos/serviços de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa vencedora.

2.4 Os materiais objetos desta Carta Cotação serão destinados ao atendimento das demandas do HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO.

2.5 As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, devendo apresentar os preços unitários e o valor global de todos os itens.

2.6 As propostas serão respondidas através de e-mail, para o endereço: geovana.asscompras@ipgse.org.br, no período descrito inicialmente, ou entregues na Sede do IPGSE até 01/11/2021, às 17:30 horas. Demais informações estão disponíveis no site institucional do IPGSE: www.ipgse.org.br.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Para se habilitar na oferta de preços as Empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa interessada;
- d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2 As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

3.3 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, será emitido parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas, integralmente ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

3.4 Caso julgue necessário, o setor de compras poderá acionar os participantes para:

- a) Solicitar amostras para testes, acompanhado de nota fiscal de doação ou de amostra grátis emitida em nome da unidade hospitalar solicitante, visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE para aquisições futuras.

b) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

3.5 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes através de e-mail, telefone e correspondência.

a) O número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

b) A Empresa que não prestar as informações solicitadas será desclassificada.

3.6 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

3.7 Todos os materiais/medicamentos/serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na modalidade CIF.

3.8 Será desclassificada a proposta contendo preço manifestamente inexequível seja unitário ou global, assim entendidos aqueles que sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

3.9 O IPGSE, a qualquer tempo, poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a este caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

3.10 A empresa que incorrer em reincidência de erros (cancelamento de entrega, orçamentos com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras ou contratações.

3.11 A empresa deverá orçar os materiais médicos/medicamentos com data de validade mínima de 12 (doze) meses, sendo que as Empresas poderão ser desclassificadas, caso não atenda o solicitado.

3.12 No momento da entrega dos materiais médicos/medicamentos na unidade hospitalar, se for identificado que a validade é inferior e que os materiais não correspondem aos requisitos solicitados, os mesmos serão devolvidos.

3.13 A empresa se responsabilizará pela entrega do material, de acordo com os critérios solicitados.

4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1 De segunda à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.

4.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato.

4.3 A Nota Fiscal deve ser emitida com Razão Social do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados-IPGSE, contendo os seguintes dados:

a) Endereço de Entrega: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, sito à Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

b) Número do contrato do IPGSE com a SES/GO (**Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO**);

c) Dados bancários ou boleto de pagamento

d) Acompanhar todas CDN's válidas, na data do pagamento.

4.4 Toda Nota Fiscal deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Boleto Bancário

b) TODAS as Certidões Negativas de Débito Válidas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições e/ou Contratações do IPGSE seguirão o Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações, disponível no site www.ipgse.org.br, aprovado pela RN nº 01/2021,

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem, estarão disponíveis aos interessados no endereço www.ipgse.org.br.

5.3 Em busca da economicidade em suas Aquisições/Contratações o IPGSE poderá, durante a análise das propostas, convidar as Empresas habilitadas para apresentarem novas propostas com redução de preços, dando tratamento isonômico a todos os concorrentes.

5.4 Na hipótese de as negociações serem infrutíferas, o IPGSE terá o direito de cancelar o presente procedimento de Aquisição/Contratação.

5.5 Poderá o IPGSE deixar de comprar e/ou contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

5.6 Esta cotação não obriga o IPGSE a adquirir e/ou formalizar contrato com qualquer dos participantes concorrentes, podendo o processo de compra e/ou contratação ser anulado ou cancelado.

Santa Helena de Goiás – Go, 20 de Outubro de 2021.



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE COMPRAS – CARTA COTAÇÃO 145/2021

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FORMA	QTDE
1	ADESIVO ROTULO DE SORO	UNIDADE	13000
2	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 3	UNIDADE	2
3	APONTADOR DE LAPIS	UNIDADE	4
4	BATERIA 1,5V LR 41 TIPO BOTAO	UNIDADE	10
5	BATERIA 3 V CR2032 (TIPO MOEDA)	UNIDADE	20
6	BATERIA 9 VOLTS	UNIDADE	10
7	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM AMARELA	ROLO	5
8	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM AZUL CLARO	ROLO	3
9	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM BRANCA	ROLO	30
10	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM LILAS	ROLO	5
11	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM VERMELHA	ROLO	15
12	BOBINA ETIQUETA 5,0 X 3,0CM	ROLO	30
13	BOBINA P/ CALCULADORA ELET E AP BIOPLUS 57MM X 30M 01 VIA	ROLO	6
14	BOBINA PAPEL PARA FAX 215MM X30M	ROLO	3
15	BOBINA PLASTICA SERRILHADA 4X10CM - AMPOLA	ROLO	2
16	BOBINA TERMOSENSIVEL P/ PONTO ELETRONICO 57MM X 300M	UNIDADE	10
17	BOBINA TERMICA 80MM X 40M	ROLO	4
18	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	10
19	CADARÇO SARJADO Nº 14 - 100 MT	ROLO	20
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO 250X350 MM AZUL	UNIDADE	50
21	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	400
22	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	100
23	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UNIDADE	50
24	CARBONO MANUAL A4	FOLHA	400
25	CLIPS 8.0 DE METAL P/ PAPEL 500G	CAIXA	5
26	CLIPS GALVANIZADOS Nº 03	CAIXA	5
27	COLA BASTAO 10 GRAMAS	UNIDADE	3
28	PLACA/DISPLAY EM ACRILICO P/ FOLHA A4	UNIDADE	30
29	KIT DIVISORIAS PARA FICHARIO A4 COM 12 PROJECOES COLORIDAS	KIT	20
30	ENVELOPE PLASTICO FINO TAM OFICIO C/ 4 FUROS 240 X 320 MM	UNIDADE	100
31	ESTILETE MEDIO	UNIDADE	15
32	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO Nº 20	UNIDADE	50
33	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 40 MM	UNIDADE	50
34	ETIQUETA (6182) 101,6 X 33,9MM - 100 FOLHAS TAM A4 ADESIVO	CAIXA	10

35	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	UNIDADE	3
36	FITA ADESIVA 50MM X 50M TRANSPARENTE	ROLO	20
37	GRAMPO 26/06 P/ GRAMPEADOR CAIXA C/5000	UNIDADE	30
38	GRAMPO 26/08 PARA GRAMPEADOR	UNIDADE	2
39	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 1000	CAIXA	2
40	LACRE NUMERADO AZUL 16 CM	UNIDADE	2
41	LACRE NUMERADO VERMELHO 16 CM	UNIDADE	2
42	LACRE S/ NUMERACAO	PACOTE	1
43	MARCADOR DE TEXTO PERMANENTE PRETO CD	UNIDADE	10
44	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UNIDADE	24
45	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	UNIDADE	24
46	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	UNIDADE	24
47	MOLHA DEDO C/ APROX. 12G	UNIDADE	10
48	PAPEL A-4 COM 500 FOLHAS	PACOTE	300
49	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 75G/M2	METRO	5
50	PASTA PLASTICO POLIONDA C/ ELASTICO 350 X 55 X 250 MM	UNIDADE	15
51	PASTA L A4	UNIDADE	20
52	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA - CABO POLITILENO	UNIDADE	4
53	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV. MED. APROX. 243 X 333MM	UNIDADE	20
54	PASTA AZ EM PAPEL AO LOMBO LARGO TIPO OFICIO	UNIDADE	10
55	PERFURADOR MEDIO EM METAL P/ PAPEL 2 FUROS - 30 FOLHAS	UNIDADE	5
56	PINCEL MARCADOR DE TEXTO ROSA	UNIDADE	12
57	PINCEL MARCADOR DE TEXTO LARANJA	UNIDADE	48
58	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE	20
59	RIBBON 110MM X 74M (RESINA BOPP)	ROLO	15
60	RIBBON CERA 110MM X 74M	ROLO	30
61	TESOURA DE ESCRITORIO GRANDE	UNIDADE	10
62	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNIDADE	2
63	TINTA PARA CARIMBO PRETO	UNIDADE	2
64	PILHA ALCALINA MEDIA C 1,5V	UNIDADE	48
65	CAPA E CONTRACAPA (TRANSPARENTE/PRETA) A4 P/ ENCADERNACAO	KIT	100
66	LIVRO ATA SEM MARGENS C/ 100 FLS	UNIDADE	3

Santa Helena de Goiás - GO, 20 de Outubro de 2021.


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL